

Filipe Dias Farinha *d*)
 Jorge Manuel Barbosa Azevedo e Silva *d*)
 Júlio Manuel Simões Leal *d*)
 Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues *d*)
 Maria Clotilde Medeiros Santos Machado *d*)
 Maria de Lourdes Ferreira Silva Júnior *d*)
 Maria de Torres Vaz Freire Cascais *d*)
 Maria Estrela Raposo Galvão Pestana *d*)
 Maria Filomena Rosado Portela *d*)
 Maria Helena Fogaça Mata *d*)
 Maria Helena Nunes Silvestre *d*)
 Maria Hortense Pereira *d*)
 Maria José Ramos Simões Marques *d*)
 Maria Manuela Neto Silva Costa Dias *d*)
 Maria Teresa Santos Videira Lopes *d*)
 Mariana Alves Silva *d*)
 Mécia da Graça Campos *d*)
 Paula Alexandra Assunção Castanha Pires *d*)
 Sandra Isabel Antão Marcelino Neves *d*)
 Virgínia Martins Pereira *d*)
 Vítor Olavo Ferreira Pó *d*)
 Ana Cristina Curto Mestrinho *e*)
 Ana Luísa Almeida Costa Mendes *e*)
 Dídida de Jesus Picado Ribeiro Virtuoso *e*)
 Vanda Eunice Pereira Bragança *e*)

b) Excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos

c) Excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação psicológica

d) Excluído(a) por não ter comparecido à prova de conhecimentos

e) Excluído(a) por não ter comparecido à entrevista de avaliação de competências

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

204248689

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 2079/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, que aprova a orgânica da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., é órgão da Cinemateca o fiscal único, que tem as competências e é nomeado nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprova a lei quadro dos institutos públicos.

De acordo com o disposto na Lei n.º 3/2004, o fiscal único é nomeado, entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela, cessando o seu mandato por declaração ministerial ou por efectiva substituição.

Tendo o actual fiscal único da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., solicitado a cessação das suas funções, para as quais foi nomeado, no que respeita ao triénio de 2007-2009, pelo despacho n.º 20493/2008, de 29 de Fevereiro, e para o triénio de 2010-2012, pelo despacho n.º 6506/2010, de 6 de Abril, importa agora declarar essa cessação e proceder à nomeação de novo fiscal único.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto no artigo 27.º do Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É declarada a cessação de funções de fiscal único da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., do Dr. Crisóstomo Aquino de Barros.

2 — É nomeado fiscal único da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., o mestre Donato João Lourenço Viçoso, solteiro, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 334 e domicílio profissional na Rua da Conceição, 85, 1.º, esquerdo, em Lisboa.

3 — É fixada para o fiscal único a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do quantitativo ilíquido da remuneração do director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

4 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia da sua assinatura.

14 de Janeiro de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

204247862

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2080/2011

Considerando que o sistema NAVSTAR Global Positioning System (GPS)/Precise Positioning Service (PPS) é disponibilizado pelos Estados Unidos aos restantes Estados membros da NATO e que a sua utilização pelos Estados membros é regulada pelo NATO NAVSTAR GPS MOU Number IV, assinado em 1993;

Considerando que, sempre que se revela necessário, o referido NAVSTAR GPS MOU Number IV é alvo de adendas;

Considerando que já foram assinadas três adendas ao NAVSTAR GPS MOU Number IV;

Considerando que, na presente data, é necessário conceder acesso ao Global Positioning System (GPS)/Precise Positioning Service (PPS) aos novos Estados membros da NATO, nomeadamente à Albânia e à Croácia;

Considerando que importa eliminar o anexo A do NAVSTAR GPS MOU Number IV e, consequentemente, alterar o texto de alguns parágrafos da Adenda III;

Considerando o conteúdo da Informação n.º 11137 da Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 25 de Outubro de 2010, e do Documento n.º 5691, de 8 de Novembro de 2010, da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas da Defesa:

1 — De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 3, alínea g), da Lei Orgânica n.º 1B/2009, de 7 de Julho (Lei de Defesa Nacional), e no artigo 2.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho (Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional), aprovo a Adenda IV ao NATO NAVSTAR GPS MOU Number IV nos termos em que me foi apresentada e que foi por mim rubricada.

2 — Delego a assinatura da Adenda IV ao NATO NAVSTAR GPS MOU Number IV, por mim aprovada, no Director-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

20 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204254641

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 2081/2011

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 1238/2010, de 22 de Dezembro de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-fragata EN-MEC 21286, João Nuno Ferreira de Carvalho, por um período de 365 dias, com início em 9 de Fevereiro de 2010, em substituição do capitão-tenente SEM 123278, João Agostinho Grácio Pedro dos Santos, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 6, «Grupo de Escolas de Formação da Marinha de Guerra», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

204254674

Despacho n.º 2082/2011

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, Decreto-Lei n.º 310/2007, de 11 de